



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39 848 000

DECRETO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da ASSOLESTE - Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de São José do Divino/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CMPDC, a se realizar no **dia: 25 de fevereiro de 2014** no município de Mantena com o tema: **“Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”**, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CMPDC terá como objetivos:

- I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 2ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 2ª CNDC;
- II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
- IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39 848 000

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 2ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 2ª CMPDC será presidida pelo presidente da ASSOLESTE e prefeito de São João do Manteninha, Sr. Paulo Roberto Rodrigues ou, em sua ausência, pelo Secretário Executivo da ASSOLESTE Sr. Jupiacy da Silva Ramalho.

Art. 4º. A coordenação da 2ª CMPDC será de responsabilidade do Secretário Executivo da ASSOLESTE Sr. Jupiacy da Silva Ramalho.

Art. 5º. O Regulamento da 2ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 04 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA

Prefeito municipal

